

DECRETO Nº 001864/17 de 20 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001555/17 de 20 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 156.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS	
06.02.15.452.0069.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.02.02.061.0010.2.007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	100,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
02.05 - DEPTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.04.121.0004.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.03 - DEPTO MUN.DE ABASTEC.DE AGUA E SANEAMENTO	
06.03.17.512.0060.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS	
06.02.26.782.0100.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
06.02.15.452.0069.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.03 - DEPTO MUN.DE ABASTEC.DE AGUA E SANEAMENTO	
06.03.17.512.0060.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	33.700,00
06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS	
06.02.15.452.0067.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
06.02.26.782.0100.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
06.02.15.451.0009.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.13.392.0054.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.04 - DEPTO DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.241.0025.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.04.08.244.0029.2.111-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0096.2.126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda